

Câmara Municipal de Salmourão

Rua Profº Roberto Hottinger, 70 – cep: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.cmsalmourao.sp.gov.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Emenda a Lei Orgânica nº 5, de 16 de maio de 2012.

“Altera mês da data base para revisão salarial dos servidores públicos municipais.”

A Mesa da Câmara Municipal de Salmourão, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, § 2º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º – O inciso X do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“X – a revisão geral da remuneração dos servidores públicos dar-se-á sempre no mês de março de cada ano”

Artigo 2º – Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, 16 de maio de 2012.

Sônia Cristina Jacon Gabau
Presidente

Wesley Barbosa
1º Secretário

Antônio Villas Martins
Vice-Presidente

Oswaldo Demori
2º Secretário

Registrado e publicado, por afixação, na Secretaria desta Câmara Municipal na data supra.

Paulo Sérgio Cordeiro
Secretário Administrativo